



EDITAL CECAMPE-NE Nº 10/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA ATUAR NO PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FASE II” – PID16166-2023 PROPEQ/UFPB - TED FNDE-UFPB 11.838/2023 – CENTRO COLABORADOR – CECAMPE – UFPB – REGIÃO NORDESTE

A Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC/P) e a Coordenação Geral do Projeto Técnico de Pesquisa “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FASE II”, tornam público o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva para seleção de bolsistas da Universidade Federal da Paraíba.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de discentes da Universidade Federal da Paraíba, interessados(as) em participar de atividades de pesquisa, de produção/disseminação de materiais didático-pedagógicos e de capacitação de gestores(as), conselheiros(as) e agentes técnicos(as) e comunitários(as) envolvidos(as) com a gestão dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Integradas, em estados e municípios da região Nordeste, assim como na produção de relatórios técnicos, em consonância com o plano de trabalho específico de cada produto ou subproduto.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Os(As) candidatos(as) deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos básicos gerais:

- a) Ter sido aprovado(a) e classificado(a) nesta seleção simplificada;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as);
- c) Estar quite com as obrigações militares, para brasileiros com idade entre 18 e 45 anos;
- d) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- e) Ser discente regularmente matriculado em curso da Universidade Federal da Paraíba compatível com a vaga, conforme quadro do item 2.2;
- f) Ter CRA acima de 7,0, para as vagas de estudantes de graduação;
- g) Não ser discente do último semestre do curso (concluente).

2.2 Os(As) candidatos(as) deverão atender também aos requisitos específicos de cada vaga, conforme quadro abaixo:



EIXO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PRODUTO 3: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ESCOLAS EM TERRITÓRIOS TRADICIONAIS: INDÍGENAS E CAMPO/QUILOMBOLAS. SUBPRODUTO 3.2 ESCOLAS DO CAMPO/ASSENTAMENTO E QUILOMBOLAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
BEG-057	ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO VÁRIOS -	- Discente de graduação do Curso de Administração OU Economia OU Ciência da Informação OU Ciência de Dados para Negócios OU Comunicação em Mídias Digitais.

PRODUTO 3: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ESCOLAS EM TERRITÓRIOS TRADICIONAIS: INDÍGENAS E CAMPO/QUILOMBOLAS. SUBPRODUTO 3.2 ESCOLAS DO CAMPO/ASSENTAMENTO E QUILOMBOLAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
BEG-060	ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO - PEDAGOGIA/ENG. AMBIENTAL	- Discente de curso de graduação em Pedagogia OU Engenharia Ambiental.

PRODUTO 4: PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SISTEMATIZAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
BEG-062	ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO VÁRIOS -	- Discente de curso de graduação em Pedagogia OU Arquivologia OU Biblioteconomia OU Comunicação em Mídias Digitais OU Jornalismo OU Rádio e TV OU Radialismo.

3. VALORES E CARGA HORÁRIA

3.1 As vagas, remuneração, carga horária, duração das atividades/serviços e atribuições estão dispostas no ANEXO I.

3.2 O(A) candidato(a) deve ter disponibilidade de carga horária para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PROJETO, conforme condições previstas neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas pelo preenchimento do formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/mPvJfcaG5XExpcZK8> de acordo com o cronograma da seleção, devendo o(a) candidato(a) informar a vaga para qual pretende concorrer.

4.2 A documentação indicada no item 4.4 deverá ser anexada ao formulário de inscrição em arquivo único (tamanho máximo do arquivo 10 MB), no formato PDF, conforme cronograma do Anexo III.

4.3 A Coordenação Geral do projeto e a FUNETEC-PB não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação a seguir; sob a responsabilidade da veracidade da documentação apresentada, ficando ciente que a não comprovação de qualquer informação acarretará na eliminação imediata de sua inscrição.



- a) cópia de documento de identificação com foto e CPF;
- b) declaração atualizada de que está regularmente matriculado(a) no curso, emitida pelo SIGAA;
- c) comprovação da experiência específica, quando houver requisito na vaga;
- d) currículo da Plataforma Lattes atualizado, acompanhado da respectiva documentação comprobatória (somente aqueles que gerarão pontuação, conforme Anexo II);
- e) tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida (Anexo II).

4.5 A tabela de pontuação do currículo deverá ser integralmente preenchida pelo(a) candidato(a) com os pontos dos títulos, publicações e experiência profissional efetivamente comprovados, recebendo zero pontos aquelas que forem enviadas somente com o nome do(a) candidato(a), sem o preenchimento da pontuação, independente do envio das comprovações.

4.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e corresponderão à manifestação expressa de sua vontade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

4.8 Caso o(a) candidato(a) tenha interesse em candidatar-se a mais de uma vaga, deverá realizar uma inscrição para cada vaga, efetuando sua devida indicação no preenchimento do formulário online.

4.9 Em nenhum caso será aceita mais de uma inscrição para a mesma vaga, sendo considerada válida a inscrição mais recente.

4.10 Não será permitida em nenhum tempo a complementação de documentos.

4.11 Caso o(a) candidato(a) tenha esquecido de anexar algum documento, deverá realizar uma nova inscrição, dentro de período previsto no cronograma da seleção.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em duas etapas:

- a) Entrevista, de caráter eliminatória;
- b) Análise Curricular, de caráter classificatória.

5.2 A seleção das vagas será conduzida por uma Comissão de Seleção, indicada no Anexo I.

6. DA ENTREVISTA

6.1 A entrevista busca avaliar os conhecimentos do(a) candidato(a) acerca das experiências necessárias para o desenvolvimento das atribuições da função no projeto.

6.2 As entrevistas serão realizadas conforme cronograma publicado pela comissão de seleção, divulgado na data estipulada no Cronograma do Anexo III.

6.3 As entrevistas individuais serão realizadas de forma remota, através de plataforma de reuniões virtuais (*Google Meet*, *Zoom*, *Microsoft Teams* ou similar) e serão gravadas em áudio e vídeo, cujo *link* será enviado para o(a) candidato(a), para o email informado no ato de inscrição, pelo menos 30 minutos antes do horário marcado.



6.4 Cada candidato(a) disporá de até 30 minutos para responder as arguições dos(as) examinadores(as).

6.5 O acesso à sala virtual é de responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a infraestrutura tecnológica necessária para participar da entrevista, cabendo à comissão de seleção apenas disponibilizar o *link* para o acesso.

6.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância da data e horário estabelecido para a entrevista isentando-se a Comissão de Seleção por qualquer responsabilidade ocasionadas por problemas na plataforma virtual e/ou infraestrutura tecnológica necessária para a participação do(a) candidato(a) na entrevista.

6.7 Os(As) candidatos(as) serão avaliados quanto aos seguintes critérios:

- a) domínio de conhecimentos sobre o Projeto CECAMPE-NE (0 a 2,0 pontos);
- b) demonstração de conhecimento na expertise necessária para cada vaga, conforme requisitos específicos definidos no item 2.2 (0 a 3,0 pontos)
- c) apresentação dos projetos ou produtos que participou nos últimos cinco anos (0 a 3,0 pontos);
- d) clareza na exposição dos conhecimentos (0 a 1,0 pontos);
- e) disponibilidade de tempo para atuar como pesquisador(a) cumprindo todas as atribuições previstas no plano de trabalho e neste edital (0 a 1,0 ponto).

6.8 Cada um dos(as) examinadores(as) deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao candidato(a), podendo esta conter até uma casa decimal.

6.9 As notas dos(as) candidatos(as) deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação específicas, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada examinador(a).

6.10 A nota final da Entrevista será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), podendo esta conter até uma casa decimal, arredondando-se para o décimo superior as frações maiores que 0,05 pontos (cinco centésimos) e desprezando as frações inferiores a 0,05 pontos (cinco centésimos).

6.11 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver nota média mínima de 7,0 (sete) pontos na entrevista.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 A análise curricular será feita através dos itens constantes da tabela de pontuação disposta no Anexo II deste Edital;

7.2 Serão considerados como critérios de pontuação títulos, obtidos em qualquer data, além de experiência e publicações relativas ao período compreendido entre **01/06/2019 e 31/05/2024**, conforme tabela de pontuação do Anexo II.

7.3 Para receber a pontuação atribuída aos títulos de graduação e pós-graduação, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes comprovantes de titulação: diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do(a) candidato(a) e da comprovação da aprovação da tese ou da dissertação, **somente valendo a pontuação da maior titulação.**



7.4 Para comprovação de experiência, tempo de docência e tempo de gestão da educação, serão aceitos os seguintes documentos: portaria de nomeação e de exoneração, carteira de trabalho, declaração de vínculo empregatício emitida por instituição empregadora descrevendo as atividades desenvolvidas, ou termo de posse.

7.5 Para comprovação da autoria ou organização de livros, deverá ser enviada cópia da capa da obra, da ficha catalográfica e do sumário, bem como o link para acesso à obra completa quando publicada no formato e-book.

7.6 Para comprovação da autoria de capítulo de livro, deverá ser enviada cópia da capa da obra, da ficha catalográfica, do sumário e da primeira página do capítulo, bem como o link para acesso à obra completa quando publicada no formato e-book.

7.7 Para comprovação da publicação de artigos técnico-científicos, deverá ser enviada cópia da primeira página do artigo, contendo a referência completa do periódico, incluindo registro no ISSN bem como o *link* para acesso ao artigo integral, quando publicado em periódicos eletrônicos.

7.8 Para comprovação de atividade de formação continuada de docentes ou de gestores da educação básica no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e ações integradas, serão aceitos declaração ou certificado de participação na condição de ministrante, palestrante ou similar de ação de formação continuada, com, no mínimo, 16h.

7.9 Para comprovação de atuação como técnico(a)/coordenador(a) do PDDE e Ações Integradas, PNATE e/ou Caminho da Escola, membros de UEx, EEx e EM, serão aceitas portarias de designação e exoneração e/ou declaração que contenha as atividades desenvolvidas.

7.10 Será atribuída nota 10,0 (dez) ao(à) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na análise curricular, atribuindo-se aos(às) demais candidatos(as) notas diretamente proporcionais à da maior pontuação, podendo esta conter até uma casa decimal, arredondando-se para o décimo superior as frações maiores que 0,05 pontos (cinco centésimos) e desprezando as frações inferiores a 0,05 pontos (cinco centésimos).

8. DA NOTA FINAL

8.1 A nota final de cada candidato(a) será igual à média ponderada das notas obtidas na entrevista e na análise curricular, observados os seguintes pesos:

- a) entrevista: peso 3 (três);
- b) análise curricular: peso 7 (sete);

8.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A solução dos empates na classificação dos(as) candidatos(as) se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que tiver:

- 1) maior idade;
- 2) maior CRA;
- 3) maior nota da entrevista.



9.2 A não concordância em assumir a bolsa para a qual foi selecionado(a) ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

10. DO CRONOGRAMA

10.1. A presente seleção obedecerá ao cronograma constante do Anexo III.

11. DOS RECURSOS

11.1 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

11.2 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

11.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, enviado pelo email cecampene2@gmail.com.

11.4 É facultado ao(à) candidato(a) interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo a partir de sua divulgação, conforme Cronograma do Anexo III, mediante formulário apresentado no Anexo IV, devidamente fundamentado e enviado para o email cecampene2@gmail.com.

11.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da FUNETEC-PB citando apenas o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO, sendo o detalhamento da resposta enviado para o endereço de email informado na inscrição.

11.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas, se necessário. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

11.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com a Coordenação Geral do PROJETO.

11.8 Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da FUNETEC-PB.

11.9 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado final preliminar do processo seletivo, em até 2 (dois) dias após cada publicação, conforme Cronograma do Anexo III, mediante formulário apresentado no Anexo IV, devidamente fundamentado e enviado para o email cecampene2@gmail.com.

12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da FUNETEC-PB, conforme cronograma;

12.2 Para este edital, o vínculo estabelecido será de **BOLSISTA**, mediante assinatura de termo de outorga, cujo pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas em cada produto.



12.3 Os(As) candidatos selecionados(as) por este edital poderão ser desligados(as) do projeto mediante solicitação fundamentada pelo(a) coordenador(a) de eixo ou pela coordenação geral do PROJETO, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação, de danos ao patrimônio público ou de baixo rendimento na execução das atribuições da função.

12.4 Os(As) integrantes desligados(as) do projeto ou substituídos(as) dentro do período de vigência deste edital serão certificados(as) parcialmente, para fins de comprovação no currículo, de acordo com o tempo de participação no projeto.

12.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação deste, mediante requerimento(anexo) dirigido à Comissão de Seleção, por meio do endereço cecampene2@gmail.com, o qual será respondido pela autoridade competente em até três dias úteis.

12.6 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

12.7 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado(a) do certame.

12.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

12.9 O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer ou não enviar a documentação para formalização do vínculo com o PROJETO no prazo determinado neste edital estará automaticamente eliminado(a).

12.10 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

12.11 A FUNETEC-PB reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido por razões de força maior ou por interesse da FUNETEC-PB.

12.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da comarca da cidade de João Pessoa, PB.

13. DOS ANEXOS

13.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DA PESQUISA E ATRIBUIÇÕES;
- b) Anexo II - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO;
- c) Anexo III – CRONOGRAMA.
- d) Anexo IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

João Pessoa, 10 de junho de 2024.

ANEXO I

CÓDIGO	VAGAS	BOLSA (R\$)	CH SEMANAL	PERÍODO	ATRIBUIÇÕES
BEG-057	01+CR	700,00	20h	Até 15 meses	Reuniões sistemáticas com a equipe CECAMPE-NE. Apoio à coordenação do eixo Assistência Técnica e da Coordenação de Articulação institucional; suporte em ações de planejamento, de execução e avaliação de todas as atividades previstas no Projeto, incluindo registro, sistematização e catalogação das atividades. Elaboração de planilhas e relatórios dinâmicos. Participação nos eventos e nos grupos de estudo. Divulgação das ações do projeto nas redes sociais.
BEG-060	01+CR	700,00	20h	Até 15 meses	Reuniões sistemáticas com a equipe CECAMPE-NE e do produto referente às escolas quilombolas. Levantamento das Entidades Executoras com baixa execução do PDDE, saldos de recursos em conta, irregularidades na Prestação de Contas e boas práticas de gestão do PDDE, a partir do Painel de Informações CECAMPE-NE. Apoio às ações de planejamento, de execução e avaliação das atividades concernentes ao objeto da ação. Participação em grupos de estudos. Colaboração na Criação e gestão do canal “TIRA DÚVIDAS PDDE/indígena, campo e quilombola” e na Organização de “BANCO DE DÚVIDAS” e materiais (vídeos, tutoriais, podcasts, dentre outros) com as perguntas mais frequentes das escolas específicas, acerca do PDDE e Ações Integradas. Colaboração na articulação com os agentes de mobilização local e de monitoramento das ações. Participação nos eventos do projeto e eventos científicos. Divulgação das ações do projeto nas redes sociais. Elaboração de relatórios técnicos.
BEG-062	CR	700,00	20h	Até 14 meses	Reuniões sistemáticas com a equipe CECAMPE-NE. Apoio às ações de planejamento, de execução e avaliação das atividades do Projeto. Colaboração no processo de gravação e edição de vídeos, criação e editoração de materiais em formato digital, auxílio na organização do ambiente virtual para os webinários. Participação em grupos de estudos. Participação nos eventos do CECAMPE-NE e eventos científicos. Divulgação das ações do projeto nas redes sociais. Elaboração de relatórios técnicos.



CÓDIGO	VAGAS	BOLSA (R\$)	CH SEMANAL	PERÍODO	ATRIBUIÇÕES
BEG-069 BEG-073	CR	700,00	20h	Até 12 meses	Contribuir com a equipe na revisão de literatura sobre repositórios digitais, análise de conteúdo para seleção e organização dos objetos digitais a serem disponibilizados no repositório.
BEG-077	CR	700,00	20h	Até 13 meses	Auxiliar na revisão da literatura e na coleta de informações sobre os temas relacionados ao desenvolvimento de ferramentas de georreferenciamento. Auxiliar no desenvolvimento da ferramenta digital de georreferenciamento. Participar de grupos de pesquisa e publicação em eventos científicos.
BEG-079 BEG-081 BEG-083	02+CR	700,00	20h	Até 14 meses	Contribuir com a equipe no desenvolvimento do SMGe. Aplicar técnicas de pesquisa e organização de sistemas de informações digitais.



Comissão de Seleção:

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
ANA CELIA SILVA MENEZES
MARIA APARECIDA NUNES PEREIRA
CIJAME DA COSTA SOARES JUNIOR
TALES TARSIS DANTAS VIEIRA
FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA
ALINE BARBOZA DE LIMA
GLAUBER SILVA COUTINHO
MARLENE HELENA DE OLIVEIRA FRANÇA
LUCIELIO MARINHO DA COSTA
RHOBERTA SANTANA DE ARAUJO
CLETIANE MEDEIROS COSTA DE ARAUJO



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome social do(a) candidato(a):

Sessão I: Títulos	
Títulos (somente a maior titulação será contabilizada) - MÁX: 06 PONTOS	Pontos
Graduação (1 ponto) - MÁX: 01 PONTO	
Especialização (2 pontos) - MÁX: 02 PONTOS	
Mestrado (4 pontos) - MÁX: 04 PONTOS	
Doutorado (6 pontos) - MÁX: 06 PONTOS	
TOTAL DA SESSÃO I	

Sessão II: Produção Intelectual	
Produção bibliográfica (publicadas de 01/05/2019 e 30/04/2024)	Pontos
Livros publicados com autoria individual ou coletiva, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (4 pontos por livro). MÁX: 20 PONTOS	
Capítulos de livros publicados com aprovação por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por capítulo). MÁX: 5 PONTOS	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos indexados no extrato A do Qualis CAPES (2 pontos por artigo). MÁX: 10 PONTOS	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos indexados no extrato B do Qualis CAPES (1 ponto por artigo). MÁX: 5 PONTOS	
Livros publicados com autoria individual ou coletiva, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN, na área específica de Políticas Públicas da Educação E/OU Gestão da Educação E/OU Financiamento da Educação, E/OU Educação Indígena E/OU Educação do Campo E/OU Educação Quilombola (5 pontos por livro). MÁX: 25 PONTOS	
Capítulo de livro publicados com aprovação por Conselho Editorial ou com registro ISBN, na área específica de Políticas Públicas da Educação E/OU Gestão da Educação E/OU Financiamento da Educação, E/OU Educação Indígena E/OU Educação do Campo E/OU Educação Quilombola (2 pontos por livro). MÁX: 10 PONTOS	
Artigos técnico-científicos na área específica de Políticas Públicas da Educação E/OU Gestão da Educação E/OU Financiamento da Educação, E/OU Educação Indígena E/OU Educação do Campo E/OU Educação Quilombola, publicados em periódicos indexados no extrato A do Qualis CAPES na Área de Educação (3 pontos por artigo). MÁX: 15 PONTOS	
Resumos publicados em eventos acadêmico-científicos (ENID, ENEX, ENIC, MOSTRA CE, dentre outros). (1 ponto por resumo). MÁXIMO 5 PONTOS	
TOTAL DA SESSÃO II	



Nome social do(a) candidato(a):

Sessão III: Experiência profissional	
Experiência profissional realizadas entre 01/06/2019 e 31/05/2024	Pontos
Ter participado no CECAMPE-NE, Fase I. (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX: 4 PONTOS.	
Docência em nível superior (3 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 15 PONTOS.	
Docência em Educação Básica. (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 10 PONTOS.	
Docência na área específica de Educação Indígena E/OU Educação do Campo E/OU Educação Quilombola (5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 25 PONTOS. APENAS PARA AS VAGAS BEG-057 e BEG-060	
Cargo ou função de gestão escolar ou educacional (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 10 PONTOS.	
Atividade administrativa ou acadêmica no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – e ações integradas, OU atividade de formação continuada de docentes ou de gestores da educação básica (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 20 PONTOS.	
Participação em projetos de PROLICEN e/ou PIBID e/ou residência pedagógica em escolas indígenas, escolas quilombolas e/ou escolas do campo (1 ponto por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX: 5 PONTOS. APENAS PARA AS VAGAS BEG-057 e BEG-060	
Atividades extensão E/OU pesquisa (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 10 PONTOS.	
Atividades extensão E/OU pesquisa na área específica de Educação Indígena E/OU Educação do Campo E/OU Educação Quilombola (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 20 PONTOS. APENAS PARA AS VAGAS BEG-057 e BEG-060	
TOTAL DA SESSÃO III	
TOTAL GERAL	



ANEXO III

CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	10/06/2024		
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	11/06/2024 a 13/06/2024		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	14/06/2024		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10/06/2024 a 17/06/2024		
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/06/2024		
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO	19/06/2024 a 20/06/2024		
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO	21/06/2024		
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	21/06/2024		
DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS	21/06/2024		
ENTREVISTAS	25/06/2024	a	27/06/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	28/06/2024		
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	29/06/2024	a	30/06/2024
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	01/07/2024		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO HOMOLOGADO DAS ENTREVISTAS	01/07/2024		
ANÁLISE CURRICULAR	01/07/2024 a 01/07/2024		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	02/07/2024		
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	03/07/2024 a 04/07/2024		
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	05/07/2024		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	05/07/2024		
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	06/07/2024 a 07/07/2024		
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	08/07/2024		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL HOMOLOGADO	08/07/2024		
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	09/07/2024 a 11/02/2024		



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

Etapa/Fase: () Impugnação () Inscrição () Entrevista () Resultado final
Justificativa do(a) candidato(a):

Nome social do(a) candidato(a):

Vaga: _____

CPF: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____